



**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 10/2023, PRORROGANDO O PRAZO DO CONTRATO Nº 10/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA EDITORA D HOJE INTERIOR RIO PRETO LTDA.**

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2022**

Processo nº 27/2023  
Aditivo Contratual nº 10/2023  
Contrato nº 10/2022

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO PAULO**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim nº 3357 – Centro, representada pelo seu Presidente, **Vereador PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **EDITORA D HOJE INTERIOR RIO PRETO LTDA**, CNPJ nº 06.090.241/0001-55, localizada na Rua Fritz Jacobs, 1448 – Bairro Boa Vista, São José do Rio Preto - SP, representada pelo Senhor **EDSON LUIZ PAS**, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2022, firmado entre as partes nos termos previstos em sua cláusula SEXTA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 90 (noventa) dias, a partir de seu término, previsto para dia 03 de maio de 2023, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de **04 de maio de 2023 a 03 de agosto de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 Concede reajuste de 3,55% (três inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), pelo índice IPCA IBGE acumulado no período de 01/05/2022 à 31/03/2023, nos termos da cláusula 4.4 do Contrato nº 10/2022, de forma que o valor global deste termo aditivo será



de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), sendo R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) o valor unitário de centímetro x coluna.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

4.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

6.2 Este termo aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 10/2022 para todos os fins de direito.

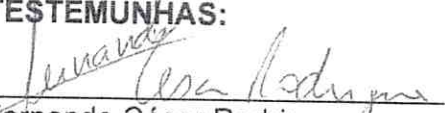
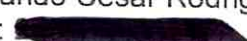
6.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

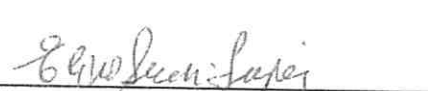
São José do Rio Preto, 02 de maio de 2023.

**VER. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**  
Presidente da Câmara Municipal  
São José do Rio Preto

**EDSON LUIZ PAS**  
Editora D Hoje Interior Rio Preto LTDA

#### **TESTEMUNHAS:**

  
Fernando César Rodrigues  
CPF: 

  
Elisa Suemi Fujieda  
CPF: 